



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.382/2017.

Dispõe sobre derrogação de dispositivos da Lei Municipal n.º 2.411/2003, que alterou a Lei Municipal n.º 2.195/2001 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.195/2001, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. O número de refeições a serem servidas diariamente no primeiro Restaurante Popular "Prato Cheio" poderá ser de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições."

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal n.º 2.411/2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de setembro de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	<i>4205</i>
Data	<i>02/09/17</i> pag <i>12</i>
	<i>Aluizio dos Santos Jr. 27.405</i>
	SECRETÁRIO